LEI Nº 1.077, DE 24 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por Excesso na importância de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.130 – Incentivo Adicional ao Programa Saúde da Família – Novo Plano
4.4.90.52.00.00 (10709) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1.131 –Incentivo Adicional Saúde Bucal
4.4.90.52.00.00 (10710) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2084 – Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 (10710) – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

TOTAL **R$. 39.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Pragrama, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
36 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 39.000,00

TOTAL **R$. 39.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde